



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
CONTROLADORIA GERAL
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000
Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75

PARECER
CONTROLE INTERNO

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8245/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

RELATÓRIO

Vem a exame do departamento de Controle Interno deste município, para manifestação, devidamente autuado com 1063 (hum mil e sessenta e três) folhas em dois volumes, procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, na forma Eletrônica, critério de julgamento – menor preço, nos termos da Lei nº 14.333/2021 e, demais legislações aplicáveis, bem como pelas condições estabelecidas no edital e seus anexos, para registro de preço para futura, eventual e parcelada aquisição de combustíveis, filtros e óleos lubrificantes para o abastecimento e manutenção da frota de veículos de responsabilidade do Fundo Municipal de Educação e Cultura do Município de Conceição do Araguaia/PA.

O certame teve como contratada a empresa CAIAQUE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E TRANSPORTE LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 33.433.979/0001-40, com valor total da aquisição de R\$3.696.400,00 (três milhões seiscientos e noventa e seis mil e quatrocentos reais), com prazo de vigência contratual a partir da assinatura do contrato até 11 de novembro de 2025:

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos: Termo de Abertura do Processo (fls. 02); Ofício nº 239/2024-SEMEC (fls. 03); Ofício nº 093/2024-SEMFAZ (fls. 04); Ofício nº 240/2024-SEMEC (fls. 05); Ofício nº 415/2024-SEFIN (fls. 06); Ofício nº 241/2024-SEMEC (fls. 07); Ofício nº 503/2024-SEGEPLAN (fls. 08); Ofício nº 242/2024-SEMEC (fls. 09); Ofício nº 266/2024-SEMAHT (fls. 10); Ofício nº 243/2024-SEMEC (fls. 11); Ofício nº 574/2024-SEMAIC (fls. 12); Ofício nº 244/2024-SEMEC (fls. 13); Ofício nº 303/2024-SEMARH (fls. 14); Ofício nº 245/2024-SEMEC (fls. 15); Ofício nº 1151/2024-SEMIDU (fls. 16); Ofício nº 246/2024-SEMEC (fls. 17); Ofício nº 239/2024-SEMTEJ (fls. 18); Ofício nº 247/2024-SEMEC (fls. 19); Ofício nº 065/2024-SEMUS (fls. 20); Documento de Formalização de Demanda (fls. 21-26); Estudo Técnico Preliminar (fls. 27-33); Termo de Referência (fls. 34-55); Aprovação do Termo de Referência (fls. 56); Gerenciamento de riscos (Mapa de riscos) (fls. 57-62); Justificativa (fls. 63-64); Formalização da Pesquisa de Preço (fls. 65-100); Justificativa para o uso de orçamentos (fls. 101-102); Mapa de cotação de preços (fls. 103-105); Resumo de cotação de preços (fls. 106-107); Solicitação de informação de crédito orçamentário (fls. 108); Declaração de previsão orçamentária (fls. 109); Solicitação de informação de disponibilidade financeira (fls. 110); Declaração de disponibilidade financeira (fls. 111); Nomeação de fiscal de contrato (fls. 112-116); Autorização para abertura do procedimento na modalidade cabível (fls. 117-118);



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
CONTROLADORIA GERAL
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000
Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75

Portaria de nomeação de agente de contratação (fls. 119-121); Autuação (fls. 122); Minuta de Edital (fls. 123-218); Parecer Jurídico (fls. 220-241); Edital (fls. 242-335); Publicação de aviso de licitação (fls. 336-338); Propostas registradas (fls. 339-362); Ata de Propostas (fls. 363-372); Documentos de habilitação (fls. 373-886); Ata Final (fls. 887-1016); Termo de Adjudicação (fls. 1017-1020); Vencedores do Processo (fls. 1021-1022); Parecer Jurídico (fls. 1024-1033); Publicação de Resultado de Licitação (fls. 1034-1036); Convocação para assinatura de Contrato (fls. 1037); Ata de Registro de Preços devidamente assinada (fls. 1038-1045); Ofício nº 281/2024-SEMEC (fls. 1047-1048); Contrato devidamente assinado (fls. 1049-1062).

PARECER

Do exame ao processo licitatório em apreço, observa-se que foram obedecidos todos os trâmites legais, não havendo objeção quanto a sua legalidade.

Verifica-se que, o procedimento licitatório cumpriu seu objetivo, tendo alcançado êxito na contratação, dando plena satisfação ao interesse público relativo à questão.

Ante o exposto, considerando que os documentos acostados aos autos se encontram revestidos das formalidades legais nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, conclui-se que o processo está revestido de todas as formalidades legais estando apto a gerar despesas para esta municipalidade, salvo melhor juízo.

Ressalto que, a opinião supra não elide e nem respalda quaisquer irregularidades não identificadas por esta Controladoria.

Por fim, recomenda-se que seja promovida a publicidade dos atos através do Mural de Licitações do TCM/PA e Portal da Transparência, como requer a legislação vigente.

Retornem os autos à Comissão Permanente de Licitações para as providências cabíveis e necessárias ao prosseguimento do feito.

É o parecer.

Conceição do Araguaia/PA, 13 de novembro de 2024.

Larissa Gonçalves Macedo
Controladora Geral do Município
Port. 018/2024